

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -**EDITAL DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO****PROGRAMA JOVENS VALORES 2015****EDITAL SEGER Nº 66/2014****A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

torna pública a abertura de vagas para Estágio nos órgãos públicos e autarquias do Poder Executivo Estadual, em conformidade com o Decreto 3.388-R, de 24 de setembro de 2013, e convida os estudantes do Ensino Médio, Técnico e Superior para credenciarem-se no Programa Jovens Valores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas previstas para participação no Programa Jovens Valores serão ocupadas por meio de Credenciamento, a ser executado por pessoa jurídica regularmente contratada para tal fim pela Administração Pública Estadual, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

1.1.1 A pessoa jurídica indicada no item supra, para efeitos deste Edital, será doravante denominada Agente de Integração.

1.1.2 O Credenciamento obedecerá ao cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 O Credenciamento do estudante não implica no direito à ocupação das vagas de Estágio ofertadas pelos órgãos do Poder Executivo Estadual.

1.2.1 As vagas serão ocupadas pelos candidatos selecionados de acordo com os critérios ora estabelecidos, que comprovarem documentalmente o atendimento aos requisitos constantes no Item 4 e no Anexo III deste Edital.

1.2.2 A ocupação das vagas de estágio dependerá de:

Credenciamento;

Escolha do candidato, por meio do perfil estudantil e social, em conformidade com as especificações das vagas de Estágio disponibilizadas pelos Órgãos concedentes;

Comprovação do atendimento aos requisitos do Programa Jovens Valores, por intermédio da apresentação dos documentos referenciados no anexo III deste Edital;

Aprovação na entrevista no órgão Concedente do Estágio;

Assinatura do Termo de Compromisso pelo Candidato, pela Instituição Ensino e pelo Órgão Concedente do Estágio.

1.3 As vagas de Estágio somente serão ocupadas por candidatos que possuírem idade mínima de 16 anos no momento da convocação.

2. DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

2.1 Estão abertas 3.516 (três mil quinhentas e dezesseis) vagas para Estágio no Programa Jovens Valores, disponíveis para estudantes do Ensino Médio, Técnico e Superior.

2.2 As vagas serão distribuídas para 53 (cinquenta e três) órgãos integrantes do Poder Executivo Estadual, e preenchidas de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública.

2.3 Fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por este Edital, nos termos do art. 4º, § 5º do Decreto nº 3388-R/2013.

2.3.1 O candidato que optar por concorrer às vagas garantidas pelo item anterior informará, necessariamente e no ato da inscrição, a(s) deficiência(s) que possui.

3. DA BOLSA DE ESTÁGIO

3.1 O Estagiário receberá a importância mensal de **R\$ 570,43 (quinhentos e vinte sete reais e noventa centavos)**, a título de bolsa de complementação educacional, bem como auxílio transporte, conforme o art. 12 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 São pré-requisitos indispensáveis para o credenciamento, de acordo com a exigência de escolaridade do Estágio:

Ensino Médio: Comprovação de matrícula e frequência regular em Instituição de Ensino Médio.

Ensino Técnico: Comprovação de matrícula em Instituição de Ensino Técnico e frequência regular, ou pendência de estágio profissional para a conclusão do curso.

Ensino Superior: Comprovação de matrícula e frequência regular em Instituição de Ensino Superior.

4.1.1 Também será aceita, para os fins estabelecidos na alínea *a* do item supra, matrícula e frequência em curso na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos, conforme definição disposta no art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 11.788/2008.

4.2 Todas as instituições acima elencadas deverão estar regularmente cadastradas e autorizadas para pleno funcionamento pelo Ministério da

Educação - MEC, nos termos da legislação federal de regência.

4.3 No ato da inscrição, o candidato às vagas oferecidas para Estágio em Ensino Técnico ou Superior deverá informar opção por um dos Cursos constantes do Anexo II deste Edital.

4.4 As informações prestadas na Ficha de Credenciamento, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será automaticamente eliminado do processo de credenciamento e ocupação de vagas, ou, caso já admitido, terá seu termo de compromisso de estágio imediatamente rescindido pelo Órgão Concedente do Estágio.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As inscrições serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.jovensvalores.es.gov.br, no período entre 10 horas do dia 03 de Novembro de 2014 e 17 horas do dia 1º de Dezembro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2 O candidato deverá acessar a página www.jovensvalores.es.gov.br, ler as orientações pertinentes e preencher a Ficha de Credenciamento conforme instruções contidas neste Edital, dentro do prazo já estabelecido no item anterior.

5.3 Após o preenchimento, o candidato deverá confirmar a inscrição, e, se assim desejar, imprimir o comprovante de credenciamento, para resguardo em caso de incongruência cadastral ocorrida no ato de inscrição.

5.4 Após inscrito, o candidato poderá acessar sua inscrição para a correção de erro cadastral, ou atualização de informações. Haverá dados que não poderão ser alterados após o candidato ser selecionado para uma vaga de estágio.

5.4.1 Recomenda-se especialmente, em caso de mudança, a retificação de dados relativos ao cadastro telefônico e/ou e-mail, aos critérios de renda e/ou de participação em programas sociais, bem como ao(s) Turno(s) disponível(is) para Estágio.

5.5 A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão de documentos pertinentes.

6. DO CADASTRO GERAL

6.1 Todos os estudantes que

realizarem a inscrição no período definido no item 5.1 integrarão o cadastro geral de candidatos credenciados às vagas de estágio na Administração Pública Estadual, e estarão aptos para concorrer a uma das 3.516 (três mil quinhentas e dezesseis) vagas de estágio do Poder Executivo Estadual destinadas ao Programa Jovens Valores.

6.2 No decurso do prazo de validade do certame, poderão surgir novas vagas de Estágio, além das já previstas nesse Edital, por força de ato para tal fim do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

6.3 Será válido e útil o Banco de Dados até a integral convocação dos candidatos inscritos, ou até o lançamento de novo Edital.

7. DO CADASTRO SUPLEMENTAR

7.1 Será permitido aos estudantes interessados em participarem do Programa Jovens Valores efetuarem inscrição fora do prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital, que integrarão o Cadastro Suplementar para estágio na Administração Pública Estadual.

7.2 O banco de dados do Cadastro Suplementar, previsto no item anterior, só será consultado ou utilizado em caso de esgotamento de candidatos inscritos no Cadastro Geral com o perfil desejado pelo Órgão Público solicitante da vaga de Estágio.

8. DOS CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

8.1 Fará jus à entrevista o candidato credenciado com o perfil solicitado pelo Órgão Concedente do Estágio, de acordo com os critérios estudantis e sociais que atenderem as especificações da vaga de Estágio disponibilizada.

8.2 Respeitadas as condições já estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.388-R/2013, terão preferência ao preenchimento das vagas, de acordo com a exigência de escolaridade:

Ensino Médio: os candidatos oriundos de Escolas Públicas, nos termos do art. 4º, § 4º do Decreto nº 3.388-R/2013.

Ensino Superior: candidatos contemplados por bolsa universitária de cunho social, bem como aqueles que ingressaram na Universidade Federal do Espírito Santo por meio de cotas, sendo: Prouni, Nossa Bolsa, FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior), Cotas Ufes.

8.3 Além dos casos elencados no item supra, terão ascendência sobre o cadastro geral os candidatos que comprovarem a participação em programas sociais governamentais (Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Medidas Socioeducativas).

Vitória (ES), Sexta-feira, 31 de Outubro de 2014.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação de candidatos para entrevista será feita pelo Agente de Integração, na medida em que surgirem vagas de Estágio nos Órgãos Estaduais.

9.2 Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar ao Agente de Integração e, no ato, comprovar documentalmente as informações prestadas na Ficha de Credenciamento, elencados no Anexo III deste Edital, sob pena de perda da designação para a entrevista.

9.2.1. Se residente em Vitória, Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha, o candidato deverá entregar pessoalmente os documentos no endereço informado no ato da convocação para vaga de estágio.

9.2.2. Se residente nos demais municípios do Estado, o candidato deverá enviar os documentos para o endereço informado pelo Agente de Integração, por meio da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT e em correspondência na modalidade registrada.

9.2.3 Em caso de não apresentação dos documentos indicados, o candidato convocado será considerado **DESISTENTE** e, conseqüentemente, será automaticamente excluído do processo de convocação para ocupação da vaga de estágio.

9.2.3.1 É facultado ao candidato a justificativa de não envio de algum dos documentos solicitados, que será devidamente analisada pelo Agente de Integração.

9.3 Após a apresentação ou o envio dos documentos pertinentes, o Agente de Integração certificará a veracidade das informações prestadas, designando data, hora e local para a entrevista no órgão.

9.4 Na data indicada, o candidato se dirigirá ao local definido para realização da entrevista no Órgão solicitante da vaga de Estágio, que será conduzida preferencialmente pelo(s) servidor(es) incumbido de supervisionar o Estágio.

9.5 Após, o candidato será informado, seja pelo Agente de Integração, seja pelo Órgão solicitante, do resultado de sua entrevista, e, caso aprovado, notificado para proceder às providências pertinentes para efetivação de seu Termo de Compromisso de Estágio.

9.5.1 Também será considerado **DESISTENTE** o candidato convocado que, sem justificativa prévia, não comparecer à entrevista e, na forma do item 9.2.3, perdendo a possibilidade de ocupar a vaga.

9.5.2 Só será aceita justificativa posterior para a falta à entrevista nas hipóteses de caso fortuito e força maior, que será devidamente

analisada pelo Agente de Integração.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

10.1 O Termo de Compromisso é o documento que consolida o Estágio e que celebra a relação entre o Estagiário e o Estado do Espírito Santo.

10.2 O Termo será celebrado entre o Candidato, a Instituição de Ensino na qual se encontra matriculado e o Órgão do Poder Público na qual realizará seu Estágio.

10.2.1 Caberá ao candidato se dirigir ao Agente de Integração para a assinatura do Termo de Compromisso, bem como retirar cópias de seu Termo e obter a assinatura tanto de sua Instituição de Ensino, quanto do servidor supervisor do estágio.

10.2.2 Com a assinatura do termo de compromisso, a Instituição de Ensino atestará a compatibilidade das atividades a serem exercidas no Estágio e seu nível de escolaridade, bem como entre o horário das aulas e o indicado no Termo de Compromisso para a realização do Estágio.

10.2.3 Com a assinatura do termo de compromisso, o Supervisor do Estágio atestará a contratação do candidato aprovado na Entrevista, bem como se compromete com a orientação, acompanhamento contínuo e supervisão das atividades a serem exercidas pelo candidato no Órgão Público concedente do Estágio.

10.3 Nos termos do art. 18 do Decreto nº 3388-R/2013, **NÃO PODERÁ** ingressar no Estágio o candidato que, no ato de assinatura do Termo de Compromisso:

Possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

Ter menos que 16 (dezesesseis) anos de idade;

Não estiver regularmente matriculado em Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, dentre as elencadas no item 4.1 deste Edital.

10.4 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso pelas três partes é que o candidato poderá iniciar suas atividades no Órgão Público concedente do Estágio, quando então se tornará Estagiário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O credenciamento do candidato implicará na aceitação, de forma irrestrita, das condições estabelecidas neste Edital.

11.2 Possível interrupção das inscrições, como por exemplo em virtude de ajustes no sistema informatizado de gestão de estágio, será comunicada com antecedência

no site do Programa Jovens Valores: www.jovensvalores.es.gov.br, e no site da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos: www.seger.es.gov.br.

11.3 Caso ocorram modificações na contratação do Agente de Integração, ou alterações no endereço da sede e de seus respectivos contatos, tais alterações serão informadas e disponibilizadas em novo edital, a ser publicado no site da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos: www.seger.es.gov.br.

11.4 Os procedimentos pertinentes ao Agente de Integração dispostos neste Edital serão aplicados a partir de 02/02/2015.

11.5 O candidato poderá obter pessoalmente informações referentes ao processo de credenciamento e seleção na Sede da SEGER - Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 3º andar, Ala Mar, das 9 as 12 horas e de 14 as 17 horas, ou pelo e-mail jovensvalores@seger.es.gov.br.

Vitória/ES, 30 de outubro de 2014.

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO I

CRONOGRAMA PROGRAMA JOVENS VALORES

DATA	ETAPAS
31/10/2014	Lançamento do EDITAL.
03/11 a 01/12/2014	Período de credenciamento para o cadastro geral.
A partir de 02/12/2014	Início das solicitações de estagiários pelos órgãos e da convocação dos estudantes candidatos às vagas de estágio disponibilizadas.

ANEXO II

CURSOS DISPONÍVEIS PARA O CREDENCIAMENTO

Ordem	Curso
1	Administração
2	Arquitetura e Urbanismo
3	Arquivologia
4	Artes
5	Artes Plásticas
6	Artes Visuais
7	Biblioteconomia
8	Bioquímica
9	Ciência da Computação
10	Ciências Biológicas
11	Ciências Contábeis
12	Ciências Econômicas
13	Ciências Sociais
14	Direito
15	Educação Física
16	Enfermagem
17	Engenharia Ambiental
18	Engenharia Civil
19	Engenharia da Computação
20	Engenharia de Petróleo
21	Engenharia de Produção
22	Engenharia de Produção Civil
23	Engenharia Elétrica
24	Estatística
25	Farmácia
26	Física
27	Fisioterapia
28	Geografia
29	Gestão de Recursos Humanos
30	Gestão de Turismo
31	Gestão Empresarial
32	História
33	Informática Geral
34	Jornalismo
35	Letras
36	Matemática
37	Medicina Veterinária
38	Música
39	Nutrição
40	Pedagogia
41	Psicologia
42	Publicidade e Propaganda
43	Secretariado
44	Serviço Social
45	Sistema de Informação
46	Técnico em Administração
47	Técnico em Edificações
48	Técnico em Estradas
49	Técnico em Geoprocessamento

50	Técnico em Informática
51	Técnico em Informática Geral
52	Técnico em Manutenção e Redes
53	Técnico em Química
54	Técnico em Rádio e TV
55	Técnico em Recursos Humanos
56	Técnico em Secretariado
57	Técnico em Segurança do Trabalho
58	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento Sistemas
59	Tecnologia em Gestão da Tecnologia
60	Tecnologia em Petróleo e Gás
61	Tecnologia em Recursos Humanos
62	Tecnologia em Redes de Computadores
63	Tecnologia em Saneamento Ambiental
64	Turismo
65	Outros

ANEXO III**LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA FICHA DE CREDENCIAMENTO**

a) Cópia da Carteira de Identidade: Cédula de identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, ou pelas Forças Armadas da União, com foto;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor;
d) Cópia do Número de Identificação Social (NIS), se possuir;
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Carteira de Trabalho Original emitida pelo Ministério do Trabalho;
g) Comprovante de Endereço: conta de água ou luz ou telefone ou carnê de IPTU;
h) Comprovante de renda familiar (todas as pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato e possuem renda);
i) Comprovante do número de pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato: identidade ou certidão de nascimento dos pais e/ou irmãos, correspondência em nome de terceiros (cunhado, primo, amigo etc.);
j) Comprovante de participação dos programas sociais: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Medidas Socioeducativas;
k) Para os candidatos de ensino superior, Comprovante de participação dos programas: Prouni, Nossa Bolsa, FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior), Cotas Ufes
l) 01 Foto 3x4;
m) Comprovante de matrícula escolar;
n) Histórico Escolar com o coeficiente obtido no último semestre cursado pelo candidato do Ensino Superior;
o) Para alunos beneficiários do Sistema de Cotas da UFES ou de Programas de Bolsa de Estudo, como PROUNI e NOSSABOLSA, comprovante de participação como beneficiado.
p) Certificado de Reservista, expedido pelo Ministério da Defesa, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos.

Protocolo 103633**Ordem de Serviço Nº 135/2014**

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do Decreto nº 704-S, publicado em 08 de Maio de 2012, resolve conceder o **Abono de Permanência** aos servidores relacionados no Anexo Único, que integra esta Ordem de Serviço.

Vitória, 30 de Outubro de 2014.

KATIANE NOBRE NASCIMENTO

Subgerente de Vantagens e Benefícios - SEGER

**Nome - Nº Funcional - Vínculo
Data de Concessão do Abono de Permanência**

ANGELA CASSA DOMINGUES DA SILVA
Nº funcional - 785638 / 1
Data de concessão - 29/09/2014

CELIA DA SILVA DIAS LOIOLA
Nº funcional - 261868 / 51
Data de concessão - 05/04/2014

CELIA FREDERICO ESTRELA
Nº funcional - 2540681 / 1
Data de concessão - 12/08/2014

CREUSA DA PENHA TONINI

Nº funcional - 333594 / 51
Data de concessão - 16/05/2014

DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO
Nº funcional - 262940 / 51
Data de concessão - 17/05/2014

ELIETE ORESTE DA SILVA
Nº funcional - 790919 / 1
Data de concessão - 21/02/2013

ELVIRA SABINO DIAS
Nº funcional - 325792 / 51
Data de concessão - 28/06/2013

EREZI CAMPORES DELA COSTA
Nº funcional - 783666 / 1
Data de concessão - 14/08/2014

HERMINIO DUARTE SARAIVA
Nº funcional - 274772 / 51
Data de concessão - 10/09/2014

JANETE MUNIZ
Nº funcional - 1520610 / 52
Data de concessão - 12/08/2014

JAQUELINE MARIA ROSSONI LOUREIRO
Nº funcional - 350233 / 51
Data de concessão - 01/05/2014

JONADALVA MARIA FERREIRA
Nº funcional - 259795 / 51

Data de concessão - 06/04/2013

JULITA OLIVEIRA WANDERLEY
Nº funcional - 376313 / 51
Data de concessão - 16/05/2014

LEILA ROZINDO SARCINELLI
Nº funcional - 333818 / 51
Data de concessão - 16/05/2014

LUCIA MARIA PIROVANI CASTRO
Nº funcional - 258778 / 51
Data de concessão - 12/09/2014

LUCILENI FRASSI FORNACIARI
Nº funcional - 782431 / 1
Data de concessão - 18/11/2013

LUZIA SONIA ARCHANJO CAMPOS
Nº funcional - 1551647 / 52
Data de concessão - 16/07/2011

MARIA ALCIDES CARVALHO GONCALVES
Nº funcional - 296494 / 51
Data de concessão - 18/09/2014

MARIA APARECIDA BARREIRA CORDEIRO
Nº funcional - 292889 / 51
Data de concessão - 06/05/2013

MARIA AUXILIADORA FURLAN MAGRI
Nº funcional - 275168 / 51
Data de concessão - 24/03/2014

MARIA DA PENHA BIGOSSO
Nº funcional - 252946 / 51
Data de concessão - 02/04/2014

MARIA DA PENHA SILVA PESSIN
Nº funcional - 267550 / 51
Data de concessão - 04/02/2014

MARIA DAS DORES RAMALHO SOUZA
Nº funcional - 1503650 / 52
Data de concessão - 18/07/2013

MARIA LUCIA GAMA CURTO
Nº funcional - 777630 / 1
Data de concessão - 03/08/2014

MARIA SABRINA NICCHIO MARTINELLI DUTRA
Nº funcional - 366459 / 51
Data de concessão - 16/05/2014

MARILENE ALVES PEREIRA CABRAL
Nº funcional - 774380 / 2
Data de concessão - 17/02/2014

MARIZA BOAMORTE
Nº funcional - 776790 / 1
Data de concessão - 11/08/2014

MARIZA MARIA DA COSTA MACHADO
Nº funcional - 1521462 / 52
Data de concessão - 04/08/2014

NEIDE VIEGAS
Nº funcional - 778841 / 1
Data de concessão - 04/10/2014

OLGA MARIA SILVA GOULART
Nº funcional - 1509004 / 52
Data de concessão - 14/08/2012

REGINA CELIA DA SILVA LAZZARI JACOBSEN
Nº funcional - 303279 / 51
Data de concessão - 13/01/2012

RITA DE CASSIA VITORINO
Nº funcional - 369527 / 51
Data de concessão - 14/07/2012

ROSAURA BONOMO SALVADOR
Nº funcional - 1550683 / 52
Data de concessão - 28/02/2013

ROSIMARIE DA COSTA NOVAES
Nº funcional - 790257 / 1
Data de concessão - 19/02/2012

SILENA ESTELA PARIS SENATORE
Nº funcional - 1525212 / 52
Data de concessão - 29/08/2014

SILVANIA FERREIRA XAVIER
Nº funcional - 261194 / 51
Data de concessão - 13/09/2014

SILVIA MARIA RAMOS PIGATTI
Nº funcional - 775906 / 1
Data de concessão - 03/02/2014

SIRLEY MARIA DA CRUZ CORREIA
Nº funcional - 258298 / 51
Data de concessão - 18/04/2011

TANIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA GOMES
Nº funcional - 261625 / 51
Data de concessão - 21/06/2014

WAGDA SCHYRLEI LIMA SILVA MERLO
Nº funcional - 287493 / 51
Data de concessão - 16/08/2014

ZILMA DE SOUZA CORREA
Nº funcional - 776406 / 1
Data de concessão - 02/03/2014

Protocolo 103628**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, torna público que através do Processo Nº 67954359, fará adesão Ata de Registro de Preço Nº.003/2013, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 004/2013, realizado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, celebrada junto à Empresa **PEDILIC COMERCIAL EIRELI-ME.**

Vitória, 29 de Outubro de 2014.

Márcia Almeida Machado
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 103312

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 006/2014

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP.

Contratado: PEDILIC COMERCIAL EIRELI-ME.

Objeto: Aquisição de PEN DRIVE 16GB.

Valor Total: R\$ 1.076,10 (Hum mil, setenta e seis reais e dez centavos).

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.122.0543.2265, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17, Fonte: 0101.

Processo: 67954359.
Pregão Eletrônico: Nº.004/2013.